



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 083/2024-P

Dois Córregos, 07 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Para o integral cumprimento do convênio firmado entre a prefeitura e o governo do Estado, de controle de erosão em parte da DCR - 248, se mostra necessário promover a instalação de placa alusiva à obra.

Daí decorre a necessidade da suplementação de que trata o presente projeto de lei, objetivando o custeio de sua elaboração e implantação.

Com essas observações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES Assinado de forma digital  
por RUY DIOMEDES  
FAVARO:26686107883  
07883 Dades: 2024.06.06  
15:28:35 -03'00'

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 815/2024

DATA: 07/06/2024 - HORA: 09:52

Projeto de Lei 83/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Chave: 7283B



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.694,32 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**185410009.1.168-FEHIDRO-Controle Erosão de 7,2 km da DCR 248 - Estrada Rural**  
**RECURSOS:01.100.1018.1018 - FEHIDRO - Controle Erosão - ESTRADA DCR-248**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.513).....R\$ 3.694,32**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

